

**LEI MUNICIPAL Nº 855/2022.**

**DATA:** 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**SÚMULA:** ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2023, Estima a Receita Bruta em R\$ 102.643.219,00 (cento e dois milhões e seiscentos e quarenta e três mil duzentos e dezenove reais), e a Receita Líquida em R\$ R\$ 90.365.000,00 (noventa milhões e trezentos e sessenta e cinco mil reais), e Fixa a Despesa em R\$ 90.365.000,00 (noventa milhões e trezentos e sessenta e cinco mil reais).

**I** - Administração Direta soma o total de R\$ 82.850.000,00 (oitenta e dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), assim distribuídos:

- a)** Prefeitura Municipal R\$ 79.700.000,00 (setenta e nove milhões e setecentos mil reais);
- b)** Câmara Municipal R\$ 3.150.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil reais).

**II** - Para a Administração Indireta o total de R\$ 7.515.000,00 (sete milhões e quinhentos e quinze mil reais), assim distribuídos:

- a)** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal - R\$ 7.515.000,00 (sete milhões e quinhentos e quinze mil reais).

**Parágrafo Único:** O orçamento para 2023 ficará assim distribuído:

Orçamento Fiscal	R\$ 62.612.109,50
------------------	-------------------

Orçamento da Seguridade Social	R\$ 27.752.890,50
Total Geral:	R\$ 90.365.000,00

**III - A Lei Orçamentária anual compreenderá:**

- a)** Orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei;
- b)** Orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- c)** Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único:** As receitas e as despesas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamentos próprios, sujeito à aprovação do Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º -** A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

#### **I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 82.107.483,80
Receitas de Capital	R\$ 742.516,20

Total Geral:	R\$ 82.850.000,00
--------------	-------------------

1) Por Origem:

Receita	LOA 2023
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	R\$ 82.107.483,80
Impostos, Taxas e Contrib. Melh.	R\$ 7.565.922,60
Contribuições	R\$ 100.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 376.111,50
Receita de Serviços	R\$ 1.155.000,00
Transferências Correntes	R\$ 72.830.449,70
Outras Receitas Correntes	R\$ 80.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	R\$ 742.516,20
Operação de Crédito	R\$ 342.516,20
Alienação de Bens	R\$ 400.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 82.850.000,00</b>

## II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 3.487.700,00
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	R\$ 4.027.300,00
<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 7.515.000,00</b>

2) Por Origem:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	R\$ 3.487.700,00
Contribuições	R\$ 2.453.200,00
Receita Patrimonial	R\$ 980.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 54.500,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	R\$ 4.027.300,00
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	R\$ 4.027.300,00
<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 7.515.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

## I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Órgãos da Administração:

<b>01 Câmara Municipal</b>	R\$ 3.150.000,00
01.001 Poder Legislativo	R\$ 3.150.000,00
<b>02 Gabinete do Prefeito</b>	R\$ 1.441.200,00
02.001 Assessoria de Gabinete	R\$ 1.078.100,00
02.002 Controladoria Municipal	R\$ 203.300,00
02.003 Procuradoria Jurídica	R\$ 159.800,00
<b>03 Sec. Administração, Planejamento e Finanças</b>	R\$ 8.351.042,84
03.001 Departamento de Administração	R\$ 8.218.842,84
03.002 Departamento de Adm. Tributária e Fiscalização	R\$ 85.000,00
03.003 Departamento de Licitações e Compras	R\$ 7.200,00
03.004 Departamento de Pessoal e Recursos Humanos	R\$ 40.000,00
<b>04 Sec. Educação, Cultura e Desporto</b>	R\$ 27.063.150,00
04.001 Gabinete do Secretário	R\$ 963.500,00
04.002 Fundo Municipal de Educação	R\$ 7.519.650,00
04.003 FUNDEB	R\$ 14.340.000,00
04.004 Departamento de Esportes	R\$ 1.748.500,00
04.005 Departamento de Cultura	R\$ 2.491.500,00
<b>05 Sec. ASSISTÊNCIA Social</b>	R\$ 5.467.762,50
05.001 Gabinete do Secretário	R\$ 1.413.952,50
05.002 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 3.620.810,00
05.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$ 398.000,00
05.004 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$ 15.000,00
<b>06 Sec. Saúde</b>	R\$ 20.000,00
06.001 Gabinete do Secretário	R\$ 14.770.128,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.391.500,00
<b>07 Sec. Infraestrutura e Obras</b>	R\$ 12.378.628,00
07.001 Gabinete do Secretário	R\$ 19.817.644,16
07.002 Departamento de Estradas e Rodagens	R\$ 6.449.500,26
07.003 Departamento Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 2.455.000,00
07.004 Departamento de Água e Esgoto	R\$ 9.392.398,20

08.001 Gabinete do Secretário	R\$ 1.520.745,70
<b>08 Sec. Agricultura e Meio Ambiente e Turismo</b>	R\$ 2.589.072,50
08.001 Gabinete do Secretário	R\$ 1.844.072,50
08.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$ 565.000,00
08.003 Dpto. de Indústria, Comércio E Turismo	R\$ 180.000,00
<b>99 Reserva de Contingência</b>	R\$ 200.000,00
99.099 Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
Total Geral:	R\$ 82.850.000,00

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 67.228.745,80
Despesas de Capital	R\$ 15.421.254,20
Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
Total Geral:	R\$ 82.850.000,00

3) Por Funções de Governo:

01 Legislativa	R\$ 3.150.000,00
04 Administração	R\$ 9.065.316,20
06 Segurança Pública	R\$ 59.400,00
08 Assistência Social	R\$ 5.467.762,50
10 Saúde	R\$ 14.770.128,00
12 Educação	R\$ 22.823.150,00
13 Cultura	R\$ 2.491.500,00
15 Urbanismo	R\$ 14.423.082,26
17 Saneamento	R\$ 1.520.745,70
18 Gestão Ambiental	R\$ 467.072,50
20 Agricultura	R\$ 1.792.000,00
23 Comércio e Serviços	R\$ 50.000,00
26 Transporte	R\$ 3.076.300,00
27 Desporto e Lazer	R\$ 1.878.500,00
28 Encargos Especiais	R\$ 1.615.042,84
99 Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 200.000,00
Total Geral:	R\$ 82.850.000,00

4) Por Programas:

0001 Gestão do Poder Legislativo	R\$ 3.150.000,00
0002 Gestão Governamental Eficaz e transparente	R\$ 11.727.700,26
0004 Operações Especiais	R\$ 1.615.042,84
0005 Educação Básica de Qualidade	R\$ 21.663.250,00
0006 Apoio a outras Modalidades de Ensino	R\$ 196.400,00
0007 Apoio as Práticas do Desporto e Lazer	R\$ 1.878.500,00
0008 Promoção a Cultura e Turismo	R\$ 2.541.500,00
0009 Gestão do SUAS	R\$ 3.178.952,50
0010 Habitar Feliz	R\$ 15.000,00
0011 Gestão do SUS	R\$ 2.586.500,00
0013 Infraestrutura e Serviços Públicos	R\$ 17.029.343,90
0014 apoio ao desenvolvimento Agrícola e Ambiental	R\$ 2.610.372,50
0015 Proteção Social Básica	R\$ 1.696.810,00
0016 Proteção Social Especial	R\$ 552.000,00
0017 MAC - Média e Alta Complexidade	R\$ 2.491.000,00
0018 Atenção Básica	R\$ 8.270.500,00
0019 Vigilância em Saúde	R\$ 548.628,00
0020 Assistência Farmacêutica	R\$ 797.500,00
0021 COVID - Ações de Enfrentamento a COVID-19	R\$ 81.000,00
0022 Programa de Atenção ao Idoso	R\$ 20.000,00
9999 Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 82.850.000,00</b>

5) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 67.228.745,80
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 32.913.982,26
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 600.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 33.714.763,54
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 15.421.254,20
Investimentos	R\$ 15.221.254,20
Amortização da Dívida	R\$ 200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 200.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 82.850.000,00</b>

**II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

1) Por Órgãos da Administração:

09 FUNDO MUNIC. PREV. SOC. SERV. FELIZ NATAL	R\$ 7.515.000,00
09.001 Fundo Muni. Previ. Social dos Serv. de Feliz Natal	R\$ 7.515.000,00
Total Geral:	R\$ 7.515.000,00

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 3.500.750,00
Despesas de Capital	R\$ 18.000,00
Reserva de Contingência/RPPS	R\$ 3.996.250,00
Total Geral:	R\$ 7.515.000,00

3) Por Funções de Governo:

09 Previdência Municipal	R\$ 3.518.750,00
99 Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 3.996.250,00
Total Geral:	R\$ 7.515.000,00

4) Por Programas:

0003 Gestão do Fundo Municipal de Previdência	R\$ 668.750,00
0012 Gestão de Concessão dos Benefícios Previdenciários	R\$ 2.850.000,00
9998 Reserva de Contingência - RPPS	R\$ 3.996.250,00
Total Geral:	R\$ 7.515.000,00

5) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.500.750,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 3.114.100,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 386.650,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 18.000,00
Investimentos	R\$ 18.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	R\$ 3.996.250,00
Total Geral:	R\$ 7.515.000,00

6) Modalidade de Aplicação:

3190 - Pessoal e Encargos - Aplicação Direta	R\$ 31.887.182,00
--	-------------------

3191 - Pessoal e Encargos - Aplicação direta em função de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 4.140.900,26
3290 - Juros da Dívida - Aplicação Direta	R\$ 600.000,00
3350 - Outras Despesas Correntes - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;	R\$ 1.318.525,00
3371 - Outras Despesas Correntes - Transferências a consórcios públicos;	R\$ 1.565.000,00
3390 - Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta	R\$ 31.217.888,54
4450 - Investimentos - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;	R\$ 1.000,00
4471 - Investimentos - Transferências a consórcios públicos;	R\$ 60.000,00
4490 - Investimentos - Aplicação Direta	R\$ 15.178.254,20
4690 - Amortização da Dívida - Aplicação Direta	R\$ 200.000,00
9999 - Reserva de Contingência	R\$ 4.196.250,00
Total Geral:	R\$ 90.365.000,00

**Art. 4º** São partes integrantes da presente lei os Quadros e Anexos em cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único:** a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á até o nível de modalidade de aplicação, dispensando a classificação por elemento de despesa.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.**

**JOSE ANTONIO DUBIELLA**  
PREFEITO MUNICIPAL